



CGC 45200623/0001-46

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

RUA TENENTE MAGALHÃES, 109
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 489 DE 15 DE SETEMBRO DE 1988

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR TERMO DE ADESÃO AO CONVÊNIO- S U D S - SISTEMA UNIFICADO E DESCENTRALIZADO DA SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO".

NELSON RIBEIRO MENDES, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo no uso de suas / atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de São José do Barreiro aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte / Lei :-


ARTIGO 1º:- Fica o Executivo Municipal au- torizado a assinar Termo de Adesão ao Convênio do Sistema Unifi- cado e Descentralizado da Saúde do Estado de São Paulo-SUDS-SP, com base no Decreto nº 28.410 de 20/05/1988, publicado no Diá- rio Oficial no dia 21/05/88, página nº 3- coluna 1,2, e 3.

ARTIGO 2º:- Fica o Executivo Municipal au- torizado a tomar todas as providências necessárias á execução / do referido termo de Adesão.


ARTIGO 3º:- As despesas decorrentes das / providências autorizadas por esta Lei, correrão a conta de do- tações próprias de saúde do Município, consignadas na Lei de meios vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º:- Esta Lei entrará em vigor na / data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Barrei- ro, 21 de Setembro de 1988.


NELSON RIBEIRO MENDES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.


SILVIA DORACI PIRES
Escriturária.

Reg. no b. nº 1, fls. 5^{vs}, sob.
nº 239 em 27-11-89
Espaiosa, (Oca)